



PROTOCOLO N.º : 187.457-8/2024
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
REQUERENTE : VALDECI JOSÉ DE SOUZA – Prefeito Municipal
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DECISÃO

Em atenção ao Ofício n.º 254/2024, proveniente da Prefeitura Municipal de Jauru, subscrito pelo Sr. Valdeci José de Souza, Prefeito Municipal, por meio do qual postula dilação de prazo para apresentação de defesa nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal, Processo n.º 53.815-9/2023, comunico que **DEFIRO** o pedido e concedo o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, nos termos dos arts. 104, § 1º, 120 e 121, VI, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT).

Intime-se.

Na sequência, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para proceder a juntada deste Requerimento ao Processo n.º 53.815-9/2023 e aguardar a manifestação do interessado ou certificar o decurso do prazo.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 15 de julho de 2024.

(assinatura digital)¹

Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

